



Seguro D&O

Manual do Segurado
versão 1.2 Agosto/23



O SEGURO

Colaboradores podem, em suas decisões diárias, mesmo que não intencionalmente, causar prejuízos à empresa e, conseqüentemente, aos seus acionistas e terceiros.

Os tribunais têm cada vez mais condenado administradores a proverem indenizações a terceiros quando da ocorrência comprovada de má gestão.

Atualmente, a Eletronuclear tem apólice contratada com a Seguradora Tokio Marine e o Seguro de D&O oferece proteção aos executivos e todos os colaboradores com poder de gestão visando indenizar eventuais prejuízos financeiros decorrentes do exercício do cargo.

É importante destacar que os segurados estão cobertos de todos os fatos durante o exercício de suas funções, mesmo de anos anteriores, mas que apenas tomaram conhecimento da reclamação durante a vigência do Seguro ou prazo adicional.



Características do D&O

1

QUAIS SÃO OS RISCOS?

Colaboradores podem responder com seu patrimônio pessoal em virtude de prejuízos causados a Terceiros por atos relacionados a gestão da empresa. Esta responsabilização pessoal pode ocorrer em qualquer esfera jurídica (cível, tributária, regulatória, ambiental, concorrencial, penal, consumerista, previdenciária, entre outras)

2

QUEM CONTRATA A APÓLICE?

A apólice é contratada pela Empresa e os beneficiários são Pessoas Físicas

3

QUEM SÃO OS SEGURADOS?

- Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais;
- Diretores, Superintendentes, Assessores, Chefes de Departamento e Divisão;
- Pregoeiros, Leiloeiros, Advogados e Gestores de Contrato;
- Chefes de Setor de Áreas Descentralizadas;
- Integrantes de Comissão de Licitação;
- Integrantes de Equipe de apoio;
- Empregados com responsabilidades definidas por Procuração;
- Os Segurados/Beneficiários, independente de outros que possam haver, são todos aqueles que tenham atuado, atuem ou venham a atuar na ELETRONUCLEAR, investidos nos respectivos poderes.

É PRECISO ESCLARECER

ATO DANOSO OU FATO GERADOR

Ato Ilícito Culposo praticado pelo Segurado, no exercício de suas funções de gestão da empresa, que causem Danos a Terceiros, resultando em processo administrativo formal e/ou judicial, contra o Segurado. Bem como em procedimento arbitral, com o objetivo de obrigá-lo a indenizar os referidos Terceiros. A garantia do seguro não se aplica nos casos em que os Danos causados decorram de Atos Ilícitos Dolosos, isto é, praticados comprovadamente com Dolo ou Culpa Grave.

RETROATIVIDADE ILIMITADA

O seguro cobre fatos que tenham ocorrido em qualquer momento do passado, desde que o segurado apenas tenha tomado conhecimento da reclamação decorrente ao fato durante a vigência da apólice ou prazo adicional.

RECLAMAÇÃO

Reivindicação ou requerimento escrito ou processo arbitral, judicial ou administrativo, incluindo, mas não limitado, àqueles de natureza civil, trabalhista, regulatória, criminal, consumerista, investigativa, tributária ou previdenciária ou de mediação, contra o Segurado, em consequência de Atos Danosos resultantes de sua responsabilidade pessoal, solidária, ou ainda, devido à desconsideração da personalidade jurídica.

COBERTURAS



TIPOS

COBERTURA A

Seguradora paga em nome dos Segurados

COBERTURA B

Seguradora reembolsa a Empresa por pagamentos feitos aos Segurados;



COBERTURAS CONTRATADAS:

- Custas de defesa (incluindo-se a defesa de multas)
- Custas de investigação;
- Cobertura para cônjuge, espólio, herdeiros e representantes legais;
- Despesas processuais;
- Despesas de Publicidade e de imagem;
- Cobertura para indisponibilidade bens e Penhora on-line;
- Danos Morais;
- Responsabilidade por Danos Corporais;
- Inabilitação de Segurados;
- Gerenciamento de Crise;
- Fiança e Caução Judicial;
- Cobertura para multas



GARANTIAS

LIMITE DE COBERTURA

- R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões)*
- R\$ 7.000.000,00 (sete milhões)* para multas
- Retroatividade ilimitada
- Prazo Complementar gratuito
- Direito de adquirir prazo Suplementar

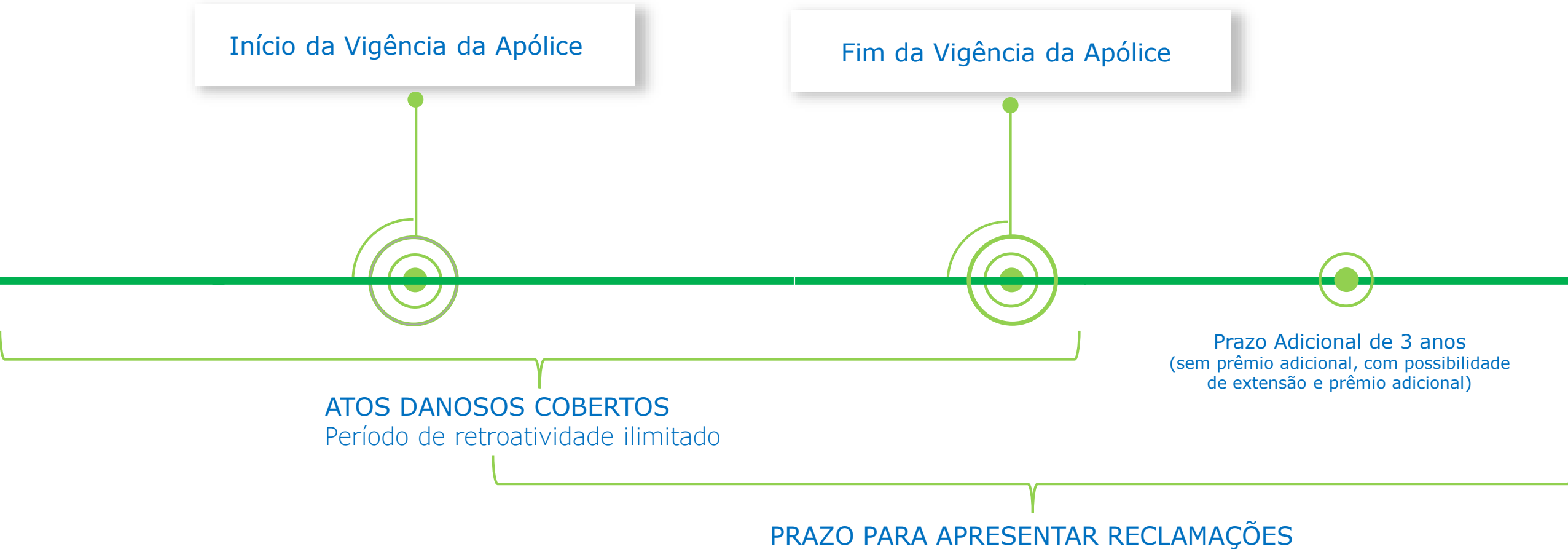
* Valor disponível para atender todo o grupo segurado.

ABRANGENCIA

- Custos de Defesa com livre escolha do escritório de advocacia pelo Segurado.
- Indenizações decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, sentença arbitral ou decisão administrativa;
- Acordos Judiciais e Extrajudiciais, incluindo TAC's e Termos de Compromisso;
- Indenizações Pecuniárias
- Acordos, desde que com a anuência prévia da Seguradora.
- Territorialidade Mundial

Ressalvadas as exclusões de abrangência.

APÓLICE À BASE DE RECLAMAÇÃO



O Prazo Adicional é o período para apresentação de reclamações cujo fato ou evento gerador tenha ocorrido no período entre a data de retroatividade e a data de final de vigência da apólice. Pelos normativos vigentes da SUSEP, não existe a obrigatoriedade da concessão do prazo adicional ou sua extensão, estes devem ser negociados na contratação.

PRINCIPAIS MOTIVOS DE NEGATIVA DE INDENIZAÇÃO EXCLUSÕES

- 01** ATOS DOLOSOS: Reclamações relacionadas a atos dolosos ou Culpa Grave equiparável ao dolo;
- 02** FATOS OU RECLAMAÇÕES ANTERIORES: Reclamações iniciadas antes da data de início de vigência da apólice;
- 03** NÃO RELACIONADA A GESTÃO: Qualquer reclamação cuja responsabilidade imputada ao segurado não esteja relacionada aos seus atos, omissões ou à sua posição de gestão;
- 04** RISCOS CIBERNÉTICOS: Uso indevido da internet ou sistemas de computadores, inclusive dispositivos móveis, para transmissão eletrônica de dados, mídias, programas e códigos.



PRINCIPAIS FONTES DE RECLAMAÇÃO

FISCO

Cobrança de dívidas tributárias, envolvendo a pessoa dos administradores.

CLIENTES E FORNECEDORES

Disputas comerciais e cobrança de dívidas da sociedade, envolvendo administradores e dirigentes.

ÓRGÃOS FISCALIZADORES E REGULADORES

INSS, Tribunais de Contas, Agências Reguladoras

EMPREGADOS E EX-EMPREGADOS

Cobrança de dívidas trabalhistas ou Reclamações por Assédio Moral que possam envolver os dirigentes e administradores.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Ação Civil Pública, Serviços de Defesa do Consumidor, Inquéritos e Investigações.

CREDORES EM GERAL

Quaisquer partes que mantenham transações com a empresa, podendo gerar processos que envolvam os dirigentes e administradores.



EXEMPLOS REAIS

SEGURADO VS EMPREGADO

Banco em recuperação judicial:

Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica com bloqueio de contas em decorrência de Ação Trabalhista proposta pelo Segurado (ex-funcionário) contra o Tomador. O reclamante solicitou: pagamento de horas extras e período de intervalo intrajornada, equiparação salarial, desconto indevido em decorrência de contrato de empréstimo e indenização por perdas e danos em decorrência de honorários advocatícios.
Valores Envolvidos: BRL 30.000,00.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Empresa de Varejo em Aeroportos

O Ministério Público alega que a empresa ocupa espaço nos aeroportos sem licitação há mais de 20 anos. O órgão alega que o prejuízo causado é de cerca de BRL 50.000.000 aos cofres públicos, devidos pela companhia e pela Infraero. A ação demanda o ressarcimento deste valor, além do pagamento de multa e proibição da contratação da empresa pelo poder público. Três administradores foram envolvidos no processo.
Valor indenizado: BRL 385.875,00 - honorários advocatícios. Sinistro em andamento.

TCU

Banco:

Auditoria da CGU em conjunto com o TCU referente a análise de conformidade das contas apresentadas pelo Tomador
Valores envolvidos: BRL 530.000,00 – Custos de defesa (três segurados).

CVM

Administradora de Shopping Center

Processo instaurado pela CVM contra um Diretor de Relações com Investidores, que foi acusado de não fornecer as informações necessárias para que fosse possível fazer o comunicado ao mercado referente a aquisição e redução de participação relevante de um investidor estrangeiro, bem como atualizar o Formulário de Referência da companhia junto a CVM. Valor indenizado: BRL 33.977,71 - honorários advocatícios. Sinistro em andamento.

O QUE FAZER EM CASO DE SINISTRO?

PASSO I

CONHECER



Assim que o Segurado for notificado (conhecimento de fato potencialmente danoso), é necessário realizar o registro, por escrito, na Seguradora como uma Expectativa de Sinistro, mesmo que ainda esteja em fase investigativa.

PASSO II

PROVIDENCIAR



O Segurado deverá apresentar as seguintes informações:

- Data do conhecimento da possível reclamação;
- Data do fato gerador;
- Circunstâncias do evento;
- Documentos que comprovam o poder de gestão do Segurado na data do evento gerador;
- Dados do reclamante e do reclamado; e
- Outras informações solicitadas pela Seguradora.

PASSO III

REGISTRAR



Caso a Expectativa seja registrada pelo Segurado, este deverá entrar em contato com a Seguradora pelos contatos:

sinistrolinhasfinanceiras@tokiomarine.com.br

licitacao@tokiomarine.com.br

Caso seja registrada pelo DCS.F, o Segurado deverá encaminhar os documentos do Passo II para:

seguro@eletronuclear.gov.br

PASSO IV

APRESENTAR



Caso a Expectativa tenha se transformado em um Sinistro, acrescenta-se nesta etapa a solicitação do envio de 3 (três) propostas de honorários de defesa e cópia integral do processo.

CONTATO E DÚVIDAS

Departamento de Captação, Garantias e Seguros – DCS.F

seguro@eletronuclear.gov.br



Disclaimer

Todas as coberturas, detalhes e condições aqui apresentadas deverão ser verificadas na apólice vigente. Este material contém somente um resumo para fácil entendimento sobre o seguro, não dispensando a leitura da apólice.